



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 31

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2010

ANO XXVIII

## SUMÁRIO

### SÉTIMA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 15ª SO .....	257
PROPOSIÇÕES DA 13ª SE .....	260
ATOS DIVERSOS .....	262
LICITAÇÃO .....	268

### PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 15ª SESSÃO ORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA PII.

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL -**  
Declara de utilidade pública associação de amigos da  
orquestra, com sede em Ji-Paraná.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a  
Associação de Amigos da Orquestra, com sede na cidade de  
Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Amigos da Orquestra tem por objetivo apoiar as atividades orquestrais no Estado de Rondônia, promover ações em prol das orquestras utilizando para este fim o voluntariado e outros meios disponíveis e promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. A associação apresenta também como uma de suas finalidades educar a comunidade para o associativismo, o corporativismo e o trabalho em conjunto; valorizando os talentos existentes: promover a realização de cursos; incentivar a promoção da cultura.

Outrossim, contamos com a acolhida do mesmo e o apoio dos Nobres Pares.

Porto Velho, 29 de março de 2010.

Plenário das Deliberações, março de 2010.  
Euclides Maciel – Deputado Estadual

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS** - Requer à  
Mesa Diretora providências junto ao Ministério da Defesa.

O Parlamentar que este subscreve, requer na forma regimental que a Mesa Diretora da ALE oficie a Secretaria de Aviação Civil do Ministério da Defesa, para agilizar a liberação de recursos do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos para a reforma e ampliação dos aeroportos de Ariquemes, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Guajará Mirim e Cerejeiras.

#### JUSTIFICATIVA

De um modo geral, todos esses aeroportos precisam de reformas, reparos e ampliação.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2010.  
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado – MP.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas de capital, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor do Ministério Público do Estado – MP, de acordo com o detalhamento constante no Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único** – Os créditos suplementares abertos com base nesta Lei serão, obrigatoriamente, aplicados conforme disposto no Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Com o espírito público que deve estar acima dos interesses das instituições, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços e o atendimento prestado do Ministério Público à população do Estado de Rondônia, a Mesa Diretora submete à apreciação e deliberação dos demais Membros desta Casa Legislativa projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado – MP.

Ressaltamos que essa iniciativa está consubstanciada na solicitação do Ministério Público do Estado, através do Ofício nº 157/PGJ, de 17 de março de 2010. Esclarecemos também que a aplicação do crédito autorizado deve ocorrer de acordo com o disposto no Anexo III, ou seja, os recursos transferidos devem ser destinados para a construção e reforma de prédios para funcionamento de promotorias e aquisição de terrenos

para construção de prédios próprios para o Ministério Público do Estado.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2010.

Neodi – Presidente

Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

Luiz Cláudio – 2º Vice-Presidente

Jesualdo Pires – 1º Secretário

Mauro dos Santos – 2º Secretário

Ezequiel Neiva – 3º Secretário

Luizinho Goebel – 4º Secretário

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO** – Estabelece a utilização para o acondicionamento de produtos o uso de embalagens plásticas oxi-biodegradáveis, nos supermercados rondonienses.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam obrigados, os estabelecimentos comerciais no Estado de Rondônia, a utilizar para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral, embalagens plásticas oxi-biodegradáveis – OBP's quando estas embalagens possuírem características de transitoriedade.

**Parágrafo único** – Entende-se por embalagem plástica oxi-biodegradável aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

**Art. 2º** - As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

I – degradar ou desintegrar por oxidação em fragmentos em um período de tempo especificado;

II – biodegradar – tendo como resultado CO<sub>2</sub>, água e biomassa;

III – os produtos resultantes da biodegradação não devem ser ecotóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV – plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

*Secretário Legislativo - Adair Marsola*  
*Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio*  
*Divisão de Taquígrafia - Elizete Oliveira Costa*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia  
Palácio Teotônio Vilela  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

Neodi - Presidente

Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente

Jesualdo Pires – 1º Secretário

Mauro dos Santos - 2º Secretário

Ezequiel Neiva – 3º Secretário

Luizinho Goebel – 4º Secretário

**Art. 3º** - Os estabelecimentos comerciais terão prazo de um ano a contar da data de publicação desta lei para substituir as sacolas comuns pelas biodegradáveis.

**Art. 4º** - As empresas que produzem as embalagens plásticas oxi-biodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre a matéria utilizada para a confecção destas, possuindo no logomarca da produtora empresa a informação que a matéria utilizada é oxi-biodegradáveis, para a correta visualização do consumidor.

**Art. 5º** - Esta Lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais das mercadorias.

**Art. 6º** - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de 3000 (três mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO).

**Parágrafo único** – Na reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à atribuição de competência para fiscalizar seu cumprimento e impor a penalidade prevista no artigo 4º.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O pânico provocado pelo aquecimento global tem levado a soluções interessantes para preservar o meio ambiente. Em alguns casos, o investimento financeiro para diminuir a poluição é gigantesco e complexo. Exige dinheiro e também a alteração de métodos de produção consolidados e a utilização de matérias-primas menos poluentes em produtos imprescindíveis em nosso cotidiano. É o que ocorre com o plástico, fração de 3 a 5% de cada barril de um material que utiliza petróleo em sua produção e que, para piorar, demora para desaparecer do mapa. Algumas embalagens plásticas levam até 300 anos para se decompor.

O que importa, porém, é o despertar da consciência de cada um para o problema, que atinge grande parte do mundo. Acostumadas a carregar as compras, as pessoas incorporam os saquinhos plásticos no cotidiano. Utilizam-se deles para forrar latas e abrigar o lixo doméstico. Dá-se, pois, o problema. Onde, não existe a coleta seletiva, todo esse plástico termina em aterros sanitários e lixões a céu aberto, dificultando e impedindo a decomposição de materiais biodegradáveis. A situação poderia ser amenizada se houvesse maior preocupação com a reciclagem do nosso lixo doméstico. Em média, cada saco de supermercado que é jogado no lixo pode demorar até um século para desaparecer completamente. Só para se ter uma idéia, o Brasil produz anualmente 210 mil toneladas de plástico filme, a matéria-prima dos sacos plásticos. E isso representa cerca de 10% do lixo do país.

O tal do filme plástico convencional é produzido a partir do polietileno de baixa ou de alta densidade, originado do petróleo, não reconhecido como biodegradável, e poluente também durante sua produção. Até por isso, tem bastante gente se mexendo para substituir o produto no mercado. Cientistas brasileiros do Instituto de Pesquisas Tecnológicas da Universidade de São Paulo (IPT/SP) desenvolveram um plástico derivado do açúcar de cana.

O custo é mais elevado, o que atrapalha previsões sobre o alcance do produto. Mas, veja bem, estamos falando de um produto que demora 60 dias para se degradar completamente contra os 100 anos ou mais dos plásticos convencionais. Dessa forma, acredito em uma solução para reduzir custos, já que os materiais produzidos a partir de aditivos ou matérias-primas de origem vegetal podem ser aplicados em sacos de lixo, talheres, pratos, copos, frascos, garrafas, tampas, cobertura para fraldas, luvas descartáveis e até canetas. Algumas empresas já trabalham a todo vapor em outras tecnologias menos nocivas ao meio ambiente.

Há também quem decidiu cortar o mal pela raiz. Em São Francisco, nos EUA, os sacos plásticos serão banidos e substituídos por sacolas de papel reciclado e materiais feitos com goma de milho ou batata. É um bom exemplo para um país que despeja anualmente 100 bilhões de sacos plásticos no lixo. Em Bangladesh, já é proibido fabricar, comprar e, acredite portar sacos plásticos. Quem desrespeita a lei, pode pagar multa de até R\$ 21 e, se for reincidente, ir para a prisão. O que motivou a histeria foi: o entupimento de redes de esgotos e as cheias provocadas pelas sacolas.

Na Irlanda, o governo não precisou ser tão radical. Há cinco anos, passou a cobrar imposto por cada sacola. A redução hoje chega a 90%, ou a cerca de um bilhão de unidades por ano a menos, uma economia de 18 milhões de litros de petróleo no país, segundo cálculos oficiais. Sem contar que a taxa representa R\$ 200 milhões a mais nos cofres públicos por ano, que são revestidos para a preservação ambiental.

Como se percebe, existem várias maneiras de amenizar o impacto dessas sacolas plásticas. A que propomos não passa pela punição do consumidor, apenas pela adoção de novas tecnologias que estão ao nosso alcance. A conscientização em torno do problema é o nos motiva a propor essas mudanças. É claro que, se pudermos levar nossas compras sem os saquinhos plásticos, não devemos pensar duas vezes em dispensá-los. Devemos incorporar a reciclagem no nosso cotidiano. Essas medidas, com certeza, já serão de grande ajuda e os frutos serão colhidos lá na frente, entre 100 e 300 anos.

Assim sendo, ante a motivação exposta para este Projeto de Lei, pedimos o voto favorável nos Nobres Membros desta Assembléia, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário das Deliberações, 09 de março de 2010.

Dr. Ribamar Araújo – Deputado Estadual

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 13ª SESSÃO  
EXTRAORDINARIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 7ª LEGISLATURA**

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP -**  
Requer à Mesa Diretora a formação de Comissão Parlamentar para acompanharem a implantação da Usina Hidroelétrica de Machadinho do Oeste.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, requer seja formada Comissão da Assembléia Legislativa, formada por 3 deputados estaduais, para acompanharem e estabelecerem os trabalhos definidores das compensações sociais pela instalação e implantação da Usina Hidroelétrica no Rio Machado na Comunidade Taba Jará, município de Machadinho do Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A formação de uma Comissão para acompanhar a definição dos trabalhos que estabelecerão as compensações sociais e ambientais advindas pela construção da Usina no Rio Machado na cidade de Machadinho tem como fundamentação principal o interesse de que seja antecipado a definição dos principais pontos sociais e ambientais afetados pela consecução de tal obra. E sabido que com o advento da implantação de uma usina Hidroelétrica haverá grande desenvolvimento econômico regional. Porém não havendo a antecipação e previsão das afetações sociais e ambientais pode-se haver ingratas surpresas, como tem havido na Capital de nosso Estado. A comunidade da cidade de Machadinho do Oeste não quer ser pega de surpresa e vê necessário amplo debate e o pronto estabelecimento de parâmetros e apontamentos das áreas de afetação tanto social como ambiental. Assim oportuno se faz estabelecer esta Comissão Parlamentar.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2010  
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual  
Lider do Governo na ALE/RO

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP -**  
Requer à Mesa Diretora a realização de audiência Pública.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja realizada uma Audiência Pública, em 29/04/2010 (quinta-feira) às 09:00 horas, no distrito de Mutum Paraná para tratar sobre as questões das compensações sociais advinda da construção das UHE's Santo Antonio e Jirau.

**JUSTIFICATIVA**

O distrito de Mutum Paraná dentre todos os afetados pela construção das Usinas do Madeira é a comunidade mais atingida, pois todo o Distrito será removido do local onde se encontra, uma comunidade que nasceu no início do século

passado, com importância histórica indiscutível para o Estado de Rondônia, formado por uma comunidade de colonos pescadores e ribeirinhos que estão com suas famílias instalados ali, tendo o seu modo de vida estabelecido e formado através de várias gerações. Seus costumes, sua forma de viver, o modo de trabalhar, o estilo de subsistência são elementos fundamentais na vida de todas aquelas famílias, e não podem de modo algum serem suprimidas, pois a supressão desses elementos formadores de várias gerações não tem como ser demovido pela pressa e agilidade que o progresso que estas construções trazem. É preciso, estar em conexão direta com esta população, ouvi-los e reconhecer que o modo de vida daqueles perante os seus olhos é um viver bom e tranqüilo.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2010  
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual  
Lider do Governo na ALE/RO.

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – PP -**  
Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja realizada uma Audiência Pública na sede do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, em 06 /05/2010 (quinta-feira) às 09:00 horas, para tratar de assunto referente a Linha de Transmissão e Integração Energética.

**JUSTIFICATIVA**

O advento da construção do complexo do Madeira, as UHE's Santo Antonio e Jirau, vem acompanhando a grande onda de progresso a qual se implantou em nosso estado, e junto com esse progresso tem-se visto a fomentação de um pólo industrial e a crescente explosão demográfica do Estado de Rondônia. Neste progresso intensificado, o Estado de Rondônia foi incluído ao "Linhão" numa estratégia de integração energética nacional, ressaltando que o principal motivo para o tal acontecimento foi a construção do complexo do madeira com as 2 UHE'S. Porém até presente momento não houve intensificado e amplo debate sobre os assuntos que se interligam, a construção das Usinas Hidroelétricas e a implantação do linhão.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2010  
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual  
Lider do Governo na ALE/RO

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS –PP -**  
Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa na forma regimental seja realizada uma Audiência Pública, em 24/04/2010 ( sábado) às 09:00 horas, onde será discutido a condição e situação de instalação e implantação da Usina Hidroelétrica no Rio Machado na comunidade Tabajara, no município de Machadinho do Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia tem sido fortemente fomentado pela construção de Usinas Hidroelétricas em nossas bacias hidrográficas, porém com esse crescimento econômico tem-se visto um enfrentamento entre os setores econômico e social, chegando em dados momentos um se contrapor ao outro. Para que a comunidade da cidade de Machadinho do Oeste não seja pega de surpresa como as muitas outras comunidades que passaram pelo desenvolvimento econômico intensificado que é promovido pela construção de Usina Hidroelétricas se faz necessário amplo debate e o pronto estabelecimento de parâmetros e apontamentos das áreas de deficiência social como escolas, hospitais, segurança, educação, trânsito entre outros. Já é clamor popular em Machadinho, para que lá também não aconteça como na capital do Estado de Rondônia, onde não houve trabalho preventivo preparando a cidade para este desenvolvimento.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2010  
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual  
Lider do Governo na ALE/RO.

**REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS/NEODI OLIVEIRA – PP** - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública.

O Parlamentar que este subscreve, requer à Mesa na forma regimental, que seja realizada uma Audiência Pública, em 21/04/2010 (quarta-feira) às 09:00 horas, onde será discutido a condição e situação agrária da população rural e distrital de União Bandeirantes no município de Porto Velho.

#### JUSTIFICATIVA

Para que haja o desenvolvimento e o progresso social e econômico do Estado de Rondônia é necessário que as regiões que se encontram em situação mais desfavorecida por sua localização e devido os grandes problemas principalmente no setor de regularização fundiária, deve ser promovido com grande esforço conjunto entre esta Casa de Leis e todos os órgãos que administrativamente e juridicamente influenciam de modo direto na conjuntura legal dessas regiões. Para que esse desenvolvimento social e econômico floresça, o povoado de União Bandeirantes o qual possui mais de 5500 famílias instaladas é uma das fronteiras que devem ser ultrapassadas regularizando e desburocratizando a situação fundiária daquele povoado e de sua zona rural. Há muitos anos existe um movimento de povoamento daquela região e juntamente com isso se instalou conflitos jurídicos que até o presente momento não foram solucionados. O Poder Público permitiu que houvesse a formação e a constituição social e econômica instalada na região. O travamento do progresso econômico e social se deve pela lentidão promovida pela burocracia e por decisões judiciais que foram proferidas por quem não conhece aquela região in loco. Sendo os únicos prejudicados as milhares de famílias ali estabelecidas.

Plenário das deliberações, 29 de março de 2010  
Tiziu Jidalias - Deputado estadual  
Lider do Governo na ALE/RO.

**PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO** – Regulariza área de terras urbanas no Estado, a seus ocupantes de boa fé, na forma que menciona.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Estado regularizará em nome dos legítimos ocupantes de boa fé, com a expedição de Títulos Definitivos, todas as áreas dos imóveis de sua propriedade no território do Estado, em conformidade com os critérios fixados na presente lei:

**Art. 2º** - O Título Definitivo a ser concedido de acordo com o que prescreve o Art. 1º desta Lei, será expedido em nome do seu legítimo ocupante, devidamente cadastrado até o dia 31 de julho de 1985.

**Parágrafo único** – Os ocupantes de boa fé, ainda não cadastrados até o dia 31 de julho de 1985, deverão justificar a posse, junto à administração estadual, antes de receberem o Título Definitivo de suas respectivas áreas.

**Art. 3º** - A legalização das áreas dos imóveis regulados por esta lei obedecerá aos seguintes critérios:

I – área residencial – pessoa física: área efetivamente ocupada, exceto nos casos de doação, quando a área a ser regularizada não poderá exceder 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), por família;

II – área industrial e/ ou pessoa jurídica: área comprovadamente necessária para a utilização da empresa, e até mais 30% (trinta por cento), para expansão.

**Art. 4º** - Na regularização dessas áreas observar-se-á a situação econômica dos beneficiados com lotes, estipulando-se as seguintes condições:

I – Famílias com renda não excedente a 6 (seis) salários mínimos, cujo lote pretendido não ultrapasse a 600 m<sup>2</sup> (seiscentos) metros quadrados, terão às áreas doadas, correndo por conta do Estado as despesas com demarcação e respectiva transmissão cartorial, taxas e emolumentos;

II – famílias com renda superior a 6 (seis) salários mínimos, sob lote de até 600m<sup>2</sup> (seiscentos) metros quadrados, terão a doação de 100% (cem) por cento do valor da área, e arcarão com despesas de demarcação e transmissão do imóvel;

III – aos empresários informais e microempresários na forma em que dispõe a legislação federal, a área será doada, cabendo-lhes, no entanto, arcar com as despesas de transferência, taxas e emolumentos cartoriais do imóvel;

IV – empresas individuais e/ou pessoas jurídicas terão cobrado o valor de 50% (cinquenta) por cento da área total

pretendida, vigente à época de sua ocupação, e arcarão com despesas de demarcação e transmissão do imóvel, com observância da regular legislação ambiental vigente.

**Parágrafo único** – A demarcação topográfica e respectiva transmissão do imóvel dar-se-ão, obrigatoriamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do pedido de regularização devidamente protocolado no órgão estadual competente, cabendo aos detentores incluídos nos itens I, II e III provarem que utilizam o imóvel como única moradia e como meio lícito de subsistência e não sejam proprietários ou possuidores de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal do postulante, sujeita a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa.

**Art. 5º** - Das áreas excedentes, após deduzida a demarcação do equipamento urbano e comunitário, de acordo com a Lei nº 6.766, de 19.12.79, o Poder Executivo procederá a distribuição, por doação, às famílias com renda não superior a 6 (seis) salários mínimos.

**Art. 6º** - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, baixará decreto regulamentando a presente lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se a Lei nº 98, de 11 de abril de 1986 e a Lei nº 951, de 22 de dezembro de 2000.

#### JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, no intuito de contribuir para melhor aperfeiçoamento e aplicabilidade da Lei nº 98, de 11 de abril de 1986, considerando, em especial, as peculiaridades do município de Porto Velho, notadamente no que diz respeito ao aspecto socioeconômico e do baixo poder aquisitivo das famílias instaladas nos bairros incidentes no âmbito do "TD Milagres I e II", depois de discutidas as questões pertinentes na esfera desta Secretaria/SEAGRI, chegamos ao entendimento de que a nova proposta encravada no bojo do autógrafo nº 638/2009, objetivo do Projeto de Lei em questão, nos termos em que se apresenta, não atende fielmente o real compromisso da política social urbana de regularização fundiária pretendida pelo Governo do Estado.

Por essa razão, e, considerando a fase atual do processo legislativo em que a matéria se encontra, somos pela oposição do veto total ao referido projeto, em considerando as argumentações supramencionadas.

Por outro lado, reconhecemos que a iniciativa proposta pela Assembleia, traduz-se da mais importante preocupação em promover o apoio necessário à resolução da questão de regularização fundiária na área em destaque. Contudo o texto da pretensa normativa, a novo ver, deve adequar-se a realidade atual das políticas econômica, social e imobiliária praticadas hoje no Estado, aliadas, sobretudo, ao fator de renda das famílias residentes naquela área.

Isto posto, apresentamos sugestões destinadas a subsidiar a elaboração de um substitutivo ou de um novo projeto, que atenda com maior justiça a questão em debate.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2010.

Valter Araújo – Deputado Estadual

#### ATOS DIVERSOS

##### ATO Nº0306/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### RELOTAR

**MARIA REZENDE DA SILVA**, cadastro nº. 100004440, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, no Gabinete do Deputado Estadual Neri Firigolo, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

##### ATO Nº0745/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### RELOTAR

**PAULO FERREIRA LUZ**, cadastro nº. 100010265, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, no Gabinete do Deputado Estadual Maurão de Carvalho, a partir de 22 de março de 2010.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

##### ATO Nº0772/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**EXONERAR**

**FERNANDO GOMES TRINDADE**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa Legislativa, Cadastro nº 100002816, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-11, que exercia no Departamento Financeiro, a partir de 25 de março de 2010.

Porto Velho, 26 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº0771/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

**RELOTAR**

**FERNANDO GOMES TRINDADE**, cadastro nº. 100002816, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Gabinete da 1ª Secretaria a partir de 25 de março de 2010.

Porto Velho, 26 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº0842/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**RELOTAR**

**ANTONIO DA SILVA BARROSO**, cadastro nº. 100006248, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 31 de março de 2010.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº0843/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**RELOTAR**

**DJALMA NUNES LIMA**, cadastro nº.100000216, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Legislativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, no Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 30 de março de 2010.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº0936/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008 e considerando o contido no Processo Administrativo nº00197/2010,

**RESOLVE:**

Retificar o ATO da Mesa Diretora Nº009/2007, publicado no Diário Oficial da ALE nº 54, de 14/05/2007, que concedeu Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, ao servidor **JOEL CAVALCANTI BEZERRA**, promovendo a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, ao servidor **JOEL CAVALCANTI BEZERRA**, cadastro nº366-6, ocupante do Cargo de Jornalista (em extinção), referência salarial 03, Carreira C – Ocupações Técnicas Legislativas, CTL, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal, e Art. 3º, I e III, da Emenda Constitucional nº 47, c/c o Art. 46 da Lei Complementar nº 228 de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 253 de 14 de janeiro de 2002, a partir de 07 de maio de 2007, conforme processo nº 01253/2007.

**LEIA-SE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao servidor **JOEL CAVALCANTI BEZERRA**, cadastro nº366-6, ocupante do Cargo de Jornalista (em extinção), referência salarial 03, Carreira C – Ocupações Técnicas Legislativas, CTL, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, com carga horária de 40 horas semanal, nos termos do Art. 8º, § 1º, inciso I, Alíneas "a" e "b" inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, a partir de 07 de maio de 2007, conforme Parecer nº 27/10 do Processo nº 1977/2007, da

Procuradora do Ministério Público de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0941/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### RELOTAR

**JANE ESTER SIQUEIRA LEMOS**, cadastro nº. 100008500, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo, no Departamento de Cerimonial, a partir de 06 de abril de 2010.

Porto Velho, 06 de abril de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0227/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 405/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**DAIANE DUARTE PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, que

exerce no Gabinete do Deputado Maurinho Silva, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0607/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DARCI ANTONIO ARPINI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jair Miotto, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 640 /2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **DARCY GOMES DA SILVA**, Assistente Parlamentar ASP-05+ G.R.G., que exerce no Gabinete do Edson Martins de Paula, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 471/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DARIO MAURICIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código



ASP-13, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0606/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jair Miotto, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0365/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DÉBORA CAROLYNE MOREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0426/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DEMERVAL DOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jesualdo Pires, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0364/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**DENIA SALES DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0231/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DENISE SETÚBAL OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-15, no Gabinete do Deputado Valter Araújo, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0662/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**DERCI GIMENEZ DA SILVA RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código

ASP-11, que exerce no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº557/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DERLI BENITES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Luiz Claudio, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº537/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**DIRMA MAURICIO BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, que exerce no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº476/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**DIVALDO BATISTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Amauri Santos, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0663/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**ECILENE RODRIGUES SAID HORTIZ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº512/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### NOMEAR

**EDEMIR PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 385/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

#### EXONERAR

**EDER MARCELINO FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete do Deputado Kaka Mendonça, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

#### ATO Nº 0690/2010-DRH/MD/ALE

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDINA APARECIDA ROSA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Jair Miotto, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 16 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 347/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDINEI FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Silvernani Santos, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 320/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDNA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 578/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDNILCE FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar,

código ASP-15, no Gabinete do Deputado Marcos Donadon, a partir de 02 de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 0378/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDNILSON ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 11 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 0608/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDPAULO LOPES DONATO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-10, no Gabinete do Deputado Jair Miotto, a partir de 1º de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº 641 /2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**ALTERAR**

A referência do cargo em comissão do servidor **EDSON ALVES PEREIRA**, Assistente Parlamentar ASP-05+ G.R.G, que exerce no Gabinete do Edson Martins de Paula, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 15 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº506/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDSON DE OLIVEIRA BATISTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº00134/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDSON MARTINS DE OLIVEIRA SOROKA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº513/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**NOMEAR**

**EDSON SILVA MOREIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**ATO Nº538/2010-DRH/MD/ALE**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

**EXONERAR**

**ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, que exerce no Gabinete do Deputado Miguel Sena, a partir de 01 de março de 2010.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco de Oliveira  
Presidente

Neucir Augusto Battiston  
Secretário Geral

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2010  
PROCESSO Nº 00307/2010**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da Pregoeira, Josiellen Bernardes, nomeada pelo ATO Nº 0007/2010-DRH/GP/ALE, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Resolução 152/2007/ALE, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**OBJETO:** Aquisição de livros diversos para atender a Advocacia Geral, CPL e Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00307/2010.**

**DATA PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/04/2010, a partir das 10 horas até o dia 04/05/2010, com término às 10 horas.**

**DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2010, às 10h10min.**

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/05/2010, às 10h30min** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**LOCAL:** Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br), no link *licitações*, a partir do dia 22/04/2010. Maiores informações através do telefone (69) 3216-2732, no horário das 7h30min às 13h30min, nas segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 13h às 19h, nas terças-feiras.

Porto Velho, 19 de abril de 2010.

**Josiellen Bernardes**  
PREGOEIRA OFICIAL – ALE/RO